

LEI Nº 23.359, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pequiizeiro, com sede no Município de Campo Azul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pequiizeiro, com sede no Município de Campo Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de julho de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

22 1252823 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **designa** os Procuradores do Estado Ana Paula Muggler Rodarte, MASP 598.204-6, Paulo Fernando Cardoso Dias, MASP 1.116.627-9 e Liana Portilho Mattos, MASP 665.718-3, para substituírem os Advogados-Gerais Adjuntos do Estado Danilo Antônio de Souza Castro, MASP 1.120.503-6 e Luciano Neves de Souza, MASP 1.098.371-6, em seus afastamentos legais e regulamentares, durante o exercício de 2019, sem prejuízo de suas atribuições.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 04/07/2019, a nomeação dos servidores adiante relacionados, para ocupar o cargo de Investigador de Polícia I, código IP-1, nível I, grau A, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, **por terem manifestado desinteresse na posse**:

Nome	Código
DANIEL DINIZ DALSECO	PC 953
LEANDRO OLIVEIRA AMORIM	PC 1602
BRUNO SANTOS MIRANDA DE AMORIM	PC 1604
ARTHUR LUIS TANAKA OLIVEIRA	PC 1635
FABIO LELLIS FRANCK BERNARDINO	PC 1646
LEONARDO CRISTIAN PAGLIAMINUTA CAMPOS	PC 1657
JOVINO REGINALDO GONCALVES CALDEIRA	PC 1699
LUDMILA DE JESUS PRUDENCIAL	PC 1931
THIAGO DE CASTRO ALVES SOUZA LOPES	PC 1997

nomeia, em virtude de aprovação em concurso público, relativo ao edital n.º 01/14, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de Investigador de Polícia I, código IP-1, nível I, grau A, inicial da série de níveis a que se refere o art. 76, III, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013 e anexo 1.5.I da mencionada Lei Complementar, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

Classificação	Nome	Código
2300º	FELIPE CAMARGOS DIAS ROSA	PC 2065
2301º	MARIANA LOUZADO FIORENTINO	PC 2066
2302º	DEBORA MOREIRA DA PAZ	PC 2067
2303º	BRUNO MENDES SANTANA	PC 2068
2304º	ANNYS SANT ANA HAIKAL	PC 2069
2305º	NAIARA SANTOS VIEIRA	PC 2070
2307º	ALEXANDRA MARA DE OLIVEIRA	PC 2072
2308º	RICARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	PC 2073
2309º	MARCUS ANTONI MENEZES DE AGUIAR	PC 2074

Pelo Conselho Estadual de Trânsito

nomeia, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Decreto nº 43.763, de 12 de março de 2004, e da Resolução nº 688, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN: Pelas Entidades Representativas da Sociedade Ligadas à Área de Trânsito: Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte de Passageiros Urbano, Semi-urbano, Metropolitano, Rodoviário, Intermunicipal, Interestadual, Internacional, Fretamento, Turismo e Escolar da Região Metropolitana de Belo Horizonte - SSTRBH Titular: ARIANE FERNANDES MATOS; Suplente: PEDRO VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS.

reconduz, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Decreto nº 43.763, de 12 de março de 2004, e da Resolução nº 688, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN: Representante do Município de Uberlândia Titular: CLÉLIO ANTÔNIO DOMINGUES SIMIONI.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

retifica o ato de nomeação de Thalís Rodrigues de Paula, CPF: 116.999.526-80, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado, em 04 de junho de 2019, página 01, coluna 02, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no que se refere o concurso público regido pelo Edital FJP nº007/2013, do candidato abaixo relacionado: **Onde se lê**: “VAGA PH 526”, **leia-se**: “VAGA PH 809”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

designa, nos termos da Lei nº 11.171, de 29 de julho de 1993, e do art. 5º do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Curador da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, para mandato de 2 (dois) anos, para período 2019-2020: Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais: Suplente: RAFAEL MARQUES PESSOA; Pela Universidade Federal de Minas Gerais: Suplente: SANDRA GUERRA XAVIER; Pelos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da HEMOMINAS: Titular: LUCIANA DA CONCEIÇÃO DIAS; Suplente: JOSÉ FARIA DA SILVA; Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Suplente: BARBARA MENDES CASTRO.

reconduz, nos termos da Lei nº 11.171, de 29 de julho de 1993, e do art. 5º do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Curador da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, para mandato de 2 (dois) anos, para período 2019-2020: Pela Secretaria de Estado de Fazenda: Titular: SILVESTRE DIAS; Suplente: SUELI FÁTIMA SILVEIRA COSTA; Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais: Titular: PAULO SERGIO LACERDA BEIRÃO;

Pela Universidade Federal de Minas Gerais: Titular: RACHEL APARECIDA FERREIRA FERNANDES; Pelo Conselho Regional de Medicina: Titular: REGINA FÁTIMA BARBOSA ETO; Suplente: ROBERTO PAOLINELLI DE CASTRO; Pelos Pacientes ou Doadores da HEMOMINAS: Titular: MARIA ZENO SOARES DA SILVA; Pelas pessoas com notória experiência em administração: Titular: FERNANDO ANTONIO FRANÇA SETTE PINHEIRO; Pelas pessoas com notória experiência em saúde: Titular: MARCOS BORATO VIANA; Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Titular: OTÁVIO MARTINS MAIA.

Pela Fundação Ezequiel Dias

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Ezequiel Dias, a ausentarem-se do país, no período de 24/08/2019 a 05/09/2019, para participarem da Visita técnica e treinamento na fábrica da GSK - Projeto de Transferência de Tecnologia da Vacina Meningocócica C, em Rosia /Itália e Wavre /Bélgica, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças: MARIANY CINTIA FERNANDES LOPES / 13735618 / AST I; PATRICIA FERREIRA BOASQUIVIS / 13737127 / AST I.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Ezequiel Dias, a ausentarem-se do país, no período de 24/08/2019 a 31/08/2019, para participarem da Visita técnica e treinamento na fábrica da GSK - Projeto de Transferência de Tecnologia da Vacina Meningocócica C, em Rosia / Itália, com ônus para o Estado, observada as diretrizes da Câmara de Orçamento e Finanças: MICHELLE ANDREZA CHAVES DE OLIVEIRA / 14370209 / DA1 21; PRISCILA DRUMOND ALVES MOREIRA / 11611589 / AST IV; ROXANE DAFNER SILVA DE ALMEIDA / 13737333 / AST I.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **designa** DENISE NASCIMENTO DE SÁ, MASP 1152265-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 AV1100684, para responder pela Superintendência Central de Fiscalização de Contas da Controladoria-Geral do Estado.

retifica o ato de NOMEAÇÃO de ANDRESA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA, da Controladoria-Geral do Estado, publicado em 19/07/2019: **onde se lê** “ANDRESSA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA”, **leia-se** “ANDRESA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

retifica o ato de REVOGA ATRIBUIÇÃO de MARIANNE CALDEIRA DE CASTRO SILVA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicado em 30/05/2019: **onde se lê** “MARIANE CALDEIRA CASTRO SILVA”, **leia-se** “MARIANE CALDEIRA DE CASTRO SILVA”.

retifica o ato de NOMEAÇÃO de CINTIA DE FREITAS MELO, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicado em 14/05/2019: **onde se lê** “CINTIA DE FREITAS MELLO”, **leia-se** “CINTIA DE FREITAS MELO”.

retifica o ato de NOMEAÇÃO de CRISTIENE SALES CASTRO, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicado em 04/05/2019: **onde se lê** “CRISTIENE SALES CASTRO”, **leia-se** “CRISTIENE SALES CASTRO”.

retifica o ato de NOMEAÇÃO de DANIELLE MOLLENDORF, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicado em 30/05/2019: **onde se lê** “DANIELE MOLLENDORF”, **leia-se** “DANIELLE MOLLENDORF”.

retifica o ato de NOMEAÇÃO de NUBIALAINE COSTA LORENZONI, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicado em 30/05/2019: **onde se lê** “NUBIALAINE COSTA LORENZOTI”, **leia-se** “NUBIA ALAINE COSTA LORENZONI”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 16/07/2019, pelo qual atribuiu a WASHINGTON LUIZ CORNÉLIO JUNIOR, MASP 1414090-9, a direção da Delegacia de Orientação e Proteção a Criança e ao Adolescente de Santa Luzia da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUÍZA HERMETO COUTINHO CAMPOS**, MASP 1285229-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 ED1100022, de recrutamento amplo, para chefear a Assessoria Estratégica da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, **atribui** a **LUÍZA HERMETO COUTINHO CAMPOS**, MASP 1285229-9, chefe da Assessoria Estratégica, a gratificação temporária estratégica GTED-4 ED1100169 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Secretaria de Estado de Educação, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2018, para regularizar situação funcional: JEOVANE BEBIANO DE OLIVEIRA/MASP 358.063-6/TÉCNICO DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (dois) anos à servidora **DANIELLI DE OLIVEIRA AREDES**, MASP 963125-0, PEB IIII - ADM. 01, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

22 1252822 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO-GERAL

O SECRETARIO-GERAL, no uso de suas atribuições e nos termos do com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de fevereiro de 2011, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de fevereiro de 2011, registra Opção por Composição Remuneratória a servidora LUCIANA LOPES NÔMINATO BRAGA, MASP 669538-1, pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA LEGISLATIVO, ESPECIALIDADE DE CONSULTORA LEGISLATIVO, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de SECRETARIO-GERAL ADJUNTO DA SECRETARIA-GERAL, a partir de 02/07/2019.

IGOR MASCARENHAS ETO SECRETÁRIO-GERAL

22 1252478 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Custódio Antonio de Mattos

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS ATO DO SENHOR DIRETOR

O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 600/2017, publicada em 25/03/2017: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 a servidora: MASP 907.147-3, Aparecida Benigna Alves, por 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir 01/08/2019. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do Artigo 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/88 a servidora: MASP 370.373-3, Virna Márcia de Almeida Avelar Spindola, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Governamentais, Nível V, Grau D, referente ao 6º quinquênio a partir de 18/07/2019. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT DA CE/89, a servidora: MASP 370.373-3, Virna Márcia de Almeida Avelar Spindola, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Governamentais, Nível V, Grau D, referente ao 6º quinquênio a partir de 18/07/2019. CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/89, a servidora: MASP 370.373-3, Virna Márcia de Almeida Avelar Spindola, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Governamentais, Nível V, Grau D, referente ao 6º quinquênio a partir de 18/07/2019. MARCELUS FERNANDES LIMA DIRETOR

22 1252724 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

RESOLUÇÃO GMG Nº 44, DE 22 DE JULHO DE 2019. Dispõe sobre a designação de pregoeiro e equipe de apoio para atuarem nas licitações da modalidade pregão realizadas no âmbito do Gabinete Militar do Governador e das outras providências. OCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de atribuição que lhe confere o incisos III e VI do § 1º e §4º do art. 93 da Constituição do Estado e o art. 28 da Lei Delegada Estadual nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e considerando o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, na alínea “b” do inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 44.786, de 18 de abril de 2008, no inciso IV e no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Art. 1º- Designar, para exercer a função de pregoeiro nos processos licitatórios da modalidade pregão, os seguintes servidores: I - 123.916-9, 1º Ten PM Vinícius Augusto da Cruz de Freitas; II - 104.143-3, 2º Ten PM Rosângela de Andrade Santos; III - 124.097-7, 3º Sgt PM Herlon de Oliveira Gomes; IV - 1.075.551-0, SC Leila Aparecida de Sousa. Art. 2º- Designar, para atuarem como membros da equipe de apoio, aos pregoeiros, os seguintes servidores: I - 123.879-9, 2º Sgt PM Marcus Vinícius Barbosa; II - 148.748-7, 3º Sgt PM Lorranny Chagas Sabino; III - 155.378-3, 3º Sgt BM Sgt Joberth Barbosa da Silva; IV - 350.254-9, SC Rose Jane Bolina; V - 1.439.513-1, SC Lilian Grace de Souza Moraes Domingues. Parágrafo único- Os servidores de que trata o art. 1º, quando não atuarem como pregoeiros, poderão ser designados como membros da equipe de apoio ao pregoeiro. Art. 3º- O edital de licitação deve indicar, para cada certame, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, que atuarão em número mínimo de três integrantes, entre os servidores designados nos arts. 1º e 2º desta Resolução. § 1º – Nos casos de impedimento de algum membro, o pregoeiro responsável pelo certame poderá convocar outro servidor para integrar a equipe de apoio. § 2º – Os pregoeiros podem solicitar a assessoria de servidores das áreas-fins do Gabinete Militar do Governador para compor a equipe de apoio.

Art. 4º- O mandato dos pregoeiros e equipe de apoio será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Resolução. Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art.6º- Fica revogada a Resolução Nº 37, de 13 de fevereiro de 2019. (a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL.PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

22 1252764 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com fundamento no Decreto Estadual nº 47.139/2017, art. 27, incisos I e II, e artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados no PARECER COGE/SASC/DASAS Nº 68/2019, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES e o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria COGEnº 30/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo Estadual em 04/05/2018.

Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 19 de julho de 2019. Vanderlei Daniel da Silva Corregedor-Geral

DESPACHO O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, considerando o disposto no artigo 27, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.139/2017, artigo 49, § 1º, inciso IV, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869/1952, subsidiado pelo Parecer da Diretoria de Análise e Supervisão Correcional da Área Social nº 64/2019, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria Presidencial FHEMIG nº 1416/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 15/03/2018, e determina a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE nº 52/2019 Processo Administrativo Disciplinar Processados: D.H.W. Masp: 1.222.967-0, admissão 1; A.F.C.P., Masp: 385.049-2, admissão 1; e J.E.S. Masp: 367.489-2, admissão 1. Comissão Processante: Presidente-Rosiane Ferreira Duarte de Faria. Membros: Katherlyne Michelyne Cruz Rodrigues Edirlene Maria Marques.

Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 22 de julho de 2019. Vanderlei Daniel da Silva Corregedor-Geral

22 1252572 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do artigo 46 e segs. do Decreto 46.120, de 28 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal. DELIBERAÇÃO Nº 27.449/CAP/19 GUILHERME DOS REIS SOARES – Masp. 264.292-4 – Processo SEI nº 1080.01.0014996/2018-26 – Conselheira Bárbara Nascimento. Julgamento 16/05/2019. REPOSIÇÃO DE DIAS DE GREVE – APLICAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 172, DA LEI 7.109/77 – NÃO PROVIMENTO. Impõe-se o não provimento da reclamação apresentada pelo servidor, uma vez que é dever do pessoal do magistério cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares.

DELIBERAÇÃO Nº 27.450/CAP/19 MARCOS DANIEL TAVARES PESSOA – Masp. 1.174.132-9– Processo SEI nº 1080.01.0029570/2018-57. Conselheiro Jussara Kele. Julgamento 16/05/2019.

ADICIONAL NOTURNO – SERVIÇO PRESTADO EM PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22H E 05H – APLICAÇÃO DO ART. 12 DA LEI Nº 10.745/92 – PROVIMENTO. Deve ser assegurado ao servidor o direito ao recebimento de adicional noturno referente ao trabalho prestado em período compreendido entre 22h e 05h, no percentual estabelecido no art. 12 da Lei nº 10.745/92 enquanto perdurar o trabalho da mesma em horário noturno, devendo o setor competente da Polícia Civil proceder aos cálculos dos valores devidos observando o período de efetivo trabalho noturno executado. As diferenças pretéritas devem ser corrigidas nos termos do art. 8º da Lei nº 10.363/90, com todos os reflexos sobre 1/3 de férias, 13º salário.

V.v. - Nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 129/2013, os ocupantes de cargos das carreiras policiais civis sujeitam-se ao regime de trabalho do policial civil, que se caracteriza, notadamente, “pela prestação de serviço em condições adversas de segurança, sujeito a plantões noturnos e a convocações a qualquer hora e dia”, implicando a prestação em regime de plantão a compensação financeira a ser encaminhada à Assembleia Legislativa.

Além disto, o art. 12 da Lei Estadual nº 10.745/1992 é expresso ao remeter a disciplina do adicional noturno a regulamento. E, por inexistir norma específica a lhe regulamentar, não é possível a sua aplicação. Portanto, o adicional noturno não pode ser concedido pela ausência de regulamentação da matéria.

DELIBERAÇÃO Nº 27.452/CAP/19 RONALDO JOSÉ ROCHA – Masp 526.583-5 – Processo SIGED nº 204301080.2002-5 – Conselheiro Aline Rodrigues. Julgamento 06/06/2019.

SERVIDOR DO DEER/MG – REAJUSTE 10% INCIDENTE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE 160% – PAGAMENTO DA DIFERENÇA – NÃO PROVIMENTO. Impõe-se o indeferimento do pedido formulado pelo servidor, posto que, os cálculos da diferença de vencimento referente ao reajuste de 10% do Decreto Estadual nº 36.829/1995, com pagamento no contracheque de novembro de 2001, referente aos proventos do mês de outubro de 2001, atendeu à situação de fato existente à época, uma vez que a decisão judicial, proferida nos autos nº 0024.99.096.460-3, não havia transitado em julgado. O valor residual pleiteado pelo servidor deverá ser executado em sede de cumprimento de sentença nos autos do processo judicial.

1-Pauta para a (2038ª) segunda milésima trigésima oitava reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2019, às 10h, na sala de reunião do 8º andar lado-B, da sede da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, localizada na Av. Afonso Pena nº 4000-Bairro Cruzeiro.1.Processo SEI nº 1080.01.0044319/2018.19.Gilza Dias Alves e outros servidores-Conselheira Gabriela Bernardes.2.Processo SEI 1080.01.0018047/2019-96 -Lucimar Aparecida Pereira dos Santos-Conselheira Gabriela Bernarde s.3.Processo 1510.01.0017822/2019.13-Sâmia Dias Braga-Conselheiro Naldi Joviano.4.Processo 1080.01.0025997/2019.10-Gilda Maria Cruz Fonseca-Conselheira Aline Cunha.5.Processo 70021219.1081.2019-Neuir José de Souza-Conselheira Bárbara Nascimento.

22 1252742 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320190722204947012.